



DECRETO N.º 2.348, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.613, de 25/09/2024;

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar o remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 24.025,00 (Vinte e Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 - Departamento De Administração

02.03.01 - Departamento De Administração

04.122.0008.2025 - Atividades Do Depto De Administração

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (01)

R\$ 24.025,00

Total

R\$ 24.025,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 - Gabinete Do Prefeito

02.01.02 - Chefia Do Gabinete E Dependências

04.122.0002.2019 - Atividades Da Chefia Do Gabinete

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (01)

R\$ 1.642,00

02.01.07 - Defesa Civil

06.182.0007.2028 - Atividades Da Defesa Civil

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (01)

R\$ 2.059,00

02.05.00 - Departamento Municipal De Educação

02.05.02 - Educação Básica

12.368.0010.2013 - Manutenção Do Departamento De Educação

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (01)

R\$ 11.260,00

02.07.00 - Departamento De Assistência E Desenvolvimento Social

02.07.01 - Dep. De Assist. E Desenvolvimento Social

08.244.0014.2033 - Manutenção Dos Serviços De Assistência Social

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (01)

R\$ 6.906,00

02.10.00 - Departamento De Planejamento Urbano E Fiscalização

02.10.01 - Planejamento Urbano E Fiscalização

04.122.0034.2122 - Manutenção Do Departamento De Planejamento Urb. E Fiscalização

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (01)

R\$ 1.360,00

02.13.00 - Departamento De Meio Ambiente

02.13.01 - Departamento De Meio Ambiente

04.122.0025.2056 - Atividades Do Departamento De Meio Ambiente

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (01)

R\$ 798,00

Total

R\$ 24.025,00

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA 2024 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas no presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 25 DE SETEMBRO DE 2.024.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS

Secretária Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66C8-E4B4-573B-3DDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 25/09/2024 15:03:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 25/09/2024 16:13:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS (CPF 286.XXX.XXX-09) em 25/09/2024 16:21:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/66C8-E4B4-573B-3DDD>